

Vertente	Peso	Critério	Peso
VE (Ensino) . . . . .	0,30	CE <sub>1</sub> (Coordenação de projetos pedagógicos) . . . . .	0,30
		CE <sub>2</sub> (Atividade letiva) . . . . .	0,70
VTC (Transferência de conhecimento) . . . . .	0,10	CTC <sub>1</sub> (Serviços de consultoria) . . . . .	0,50
		CTC <sub>2</sub> (Divulgação de ciência) . . . . .	0,50
VGU (Gestão universitária) . . . . .	0,10	CGU (Atividades de gestão universitária) . . . . .	1,00

#### 6.5 — Cálculo do Resultado Final:

Cada membro do júri, valoriza numa escala 0 a 100 cada critério ou vertente, para cada candidato, com um grau de exigência ajustado à categoria para que o concurso é aberto.

O resultado final (RF) será calculado através da seguinte fórmula:

$$RF = 0.50 * (0.50 * C11 + 0.25 * C12 + 0.15 * C13 + 0.10 * C14) + \\ + 0.30 * (0.30 * CE1 + 0.70 * CE2) + 0.10 * \\ * (0.50 * CTC1 + 0.50 * CTC2) + 0.10 * CGU$$

#### 7 — Composição do Júri:

Presidente: Doutor António José de Magalhães Silva Cardoso, Professor Catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, Vice-Reitor da mesma Universidade.

Vogais:

Doutora Maria Manuela dos Reis Martins, Professora Catedrática do Departamento de História do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho.

Doutor Jorge Nogueira de Alarcão e Silva, Professor Catedrático aposentado do Departamento de História, Arqueologia e Arte da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutor José Manuel dos Santos Encarnação, Professor Catedrático aposentado do Departamento de História, Arqueologia e Arte da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutor Armando Coelho Ferreira da Silva, Professor Catedrático jubilado do Departamento de Ciências e Técnicas do Património da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Doutora Susana Maria Soares Rodrigues Lopes de Oliveira Jorge, Professora Catedrática aposentada do Departamento de Ciências e Técnicas do Património da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

8 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 de novembro de 2013. — O Vice-Reitor, *Prof. Doutor António José de Magalhães Silva Cardoso*.

207415497

### Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

#### Despacho n.º 15612/2013

Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, artigo 17.º n.º 1 *b*) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e artigo 109.º n.º 2 do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e entretanto alterado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, pela Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, delego no Professor Doutor António José Mira da Fonseca a competência para autorizar a contratação, o procedimento, a adjudicação e as despesas inerentes com a aquisição de bens e serviços e empreitadas até aos montantes previsto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, no período compreendido entre 30 de novembro e 7 de dezembro de 2013.

Mais lhe delego a competência para a assinatura da correspondência e do expediente necessário à mera instrução dos processos integrados nas competências cometidas a esta unidade orgânica.

20 de novembro de 2013. — O Diretor, *António Manuel de Sousa Pereira*.

207416071

### INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

#### Despacho n.º 15613/2013

Na sequência da comunicação de registo pela Direção-Geral do Ensino Superior, considera-se sem efeito o meu despacho de 7 de outubro de 2013, referente à alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria da Escola Superior de Saúde deste Instituto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 211, de 31 de outubro, sob o n.º 13931/2013.

19 de novembro de 2013. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

207416688

#### Despacho n.º 15614/2013

Considerando que foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 28, de 10 de fevereiro de 2010, o Despacho n.º 2724/2010, retificado pela Declaração de Retificação n.º 1349/2011, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 26 de agosto relativo à autorização de funcionamento, duração, áreas científicas, créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria;

Considerando que, em 27-03-2013, foi comunicado pela Ordem dos Enfermeiros a emissão de parecer favorável quanto à adequação para a prestação de cuidados especializados, do curso de mestrado em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria;

Sobre proposta da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Leiria;

Considerando o disposto nos artigos 75.º a 80.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, aprovo nos termos do anexo ao presente despacho, a alteração ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria, da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Leiria, aprovado pelo Despacho n.º 2724/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 28, de 10 de fevereiro de 2010, retificado pela Declaração de Retificação n.º 1349/2011, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 26 de agosto, devidamente registada na Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Ef456/2011/AL01 em 4 de novembro de 2013.

Artigo 1.º

#### Alteração do plano de estudos

O Instituto Politécnico de Leiria altera o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria para o plano de estudos constante do anexo a este despacho, do qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

#### Aplicação

A alteração do plano de estudos produz efeito a partir do ano letivo 2013/2014

19 de novembro de 2013. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.